



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3070/2019
05/12/2019 - 08:35
RET 83/2019

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AO EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR

HÉLIO ALVES RIBEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

RICARDO LONGATTI FRANÇA, vereador, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar o **ARQUIVAMENTO** do Requerimento nº 44/2019, de minha autoria, pois já obtive a resposta solicitada, cuja cópia segue para ser anexada ao requerimento em questão.

Termos em que pede deferimento.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2019.

RICARDO LONGATTI FRANÇA

Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br



PREFEITURA DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
e Comunicação
(19) 3834.9398

Indaiatuba/SP, 02 de dezembro de 2019

Ofício nº: 74/2019

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Em resposta ao Requerimento nº 44/2019 segue anexa resposta encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Atenciosamente;



GRAZIELA MILANI
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

PARA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DEPTO DE EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Saúde

nº 1202/2019
20/11/2019

MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 44/2019

Senhora Secretária Graziela Milani,

Em atenção ao Memorando supracitado, referente ao Requerimento nº 44/2019, do I. Vereador Ricardo França, sobre questionamentos referentes a manutenção das ambulâncias que compõem a frota de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, segue resposta conforme documento acostado, enviado pela Central de Ambulâncias.

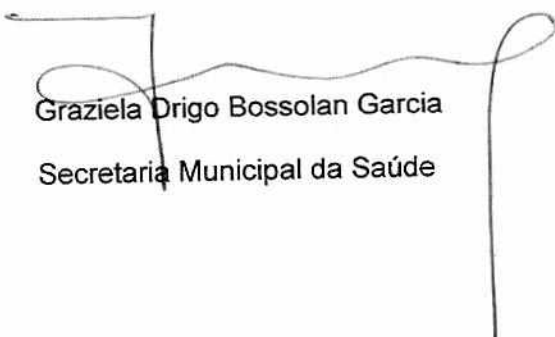
Atenciosamente,


Luana Thaiza

Assistente Administrativo


Luciana Civolani Dotta

Assessora da Secretaria da Saúde


Graziela Drigo Bossolan Garcia
Secretaria Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Saúde

22/11/2018

De: Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulâncias

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta à Requerimento

Em resposta ao Requerimento nº44/2019, de autoria do Edil Vereador Ricardo L. França, que versa sobre a apresentação de documentos legais da Central de Ambulâncias e demais informações sobre a dinâmica de atendimento do Departamento, informamos que:

1. Quanto à solicitação dos Certificados de Registro de Veículo, informamos que, os mesmos devem ser requeridos junto ao Patrimônio da Prefeitura, e entendemos não ser o caso, haja vista que, os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo das ambulâncias, encontram-se em anexo; de onde se pode verificar que toda a frota de ambulâncias do Departamento está com a documentação em acordo com a égide legal vigente.
2. Em relação às informações acerca da existência de ambulâncias locadas, esclarecemos que, não existem ambulâncias locadas, apenas uma Ata de Registro de Preços com Empresa SALUTE Emergências Médicas LTDA., especializada na transferência intra-hospitalar de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva Móvel. Encaminhamos em anexo, o contrato da empresa com os valores e outras informações de interesse.
3. Com relação aos questionamentos sobre a rotina de manutenção da frota da Central de Ambulância e da solicitação dos laudos de vistoria, apresentamos o Procedimento Operacional Padrão abaixo:

Objetivo: Apresentar uma proposta estratégica para implantação de fluxo com relação à manutenção da frota de veículos com ênfase na diminuição do tempo de permanência fora de operação, minorando os prejuízos aos usuários e aumentando a resolutividade e a eficiência dos vários setores do Departamento de Transporte.

Fluxo:

- Identificação ou suspeita de quebra ou desgaste (ruídos, batidas, etc...):

O condutor do veículo assim que percebe alguma anormalidade, seja ela no checklist ou durante o percurso, solicita imediatamente ao setor de manutenção da Central de Ambulâncias providências junto à oficina especializada – SEMURB. Devendo conduzir o veículo de maneira segura até o destino orientado pela Semurb (guincho ou próprio responsável), acompanhado de ordem de serviço elaborado pela Central de Ambulâncias.

- **Constatação:**

A constatação do defeito deverá ser realizada por equipe de mecânicos da Semurb, que após essa constatação, confeccionará uma ordem de serviço onde serão registradas todas as peças e/ou serviços necessários, devendo-se ainda solicitar o orçamento junto às empresas autorizadas pela Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal.

Uma cópia desta lista deverá ser entregue para o setor de manutenção e administrativo da Central para aprovação e providências.

Reitero que os Laudos de Vistorias, bem como o controle e guarda desses documentos, são de competência da SEMURB; Secretaria responsável pela manutenção preventiva e corretiva da frota da SMS.

- **Recebimento e liberação:**

Após a constatação dos serviços a serem realizados, o setor de manutenção da Central de Ambulâncias, acompanha o recebimento das peças e a entrega do veículo em situação de rodagem para atendimento de nossas demandas.

- **Pedido de empenho, empenho, nota fiscal e liquidação:**


Após a avaliação da Semurb, o setor administrativo da Central, confere os documentos entregues anteriormente (pedido de peças, orçamento, ordem de serviço local e ordem de serviço da Semurb) e elabora o pedido de empenho via sistema da PMI (Protocolo da SMS).

O Departamento acompanha a emissão e efetivo recebimento do empenho por parte da empresa para a elaboração da Nota Fiscal e posterior liquidação ao final do processo.

- **Produção e relatórios;**

Após todo o processo, os documentos acima elencados, são remetidos ao setor administrativo - responsável pela elaboração de planilhas de custo e controle para elaboração e inclusão nos relatórios e indicadores da Central de ambulâncias, onde serão devidamente arquivados para consultas futuras.

4. No tocante ao questionamento acerca das empresas que prestaram serviços de



manutenção às ambulâncias da frota da Central de Ambulâncias e dos serviços prestados e valores necessários para a execução de tais serviços, esclarecemos que, a gestão de manutenção da frota, bem como a responsável pelas Atas e contratos de serviços automotivos é a SEMURB. Segue em anexo, a planilha de custos, conforme solicitação. Quaisquer outros questionamentos, poderão ser endereçados à SEMURB.

5. Quanto à existência de ambulâncias inoperantes por falta de manutenção e de possíveis defeitos, esclarecemos que há duas, conforme abaixo:

| | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------|-------------|
| VEÍCULO MERCEDES SPRINTER 415 | Baixada Semurb | DKI 5361 | 61 | 2012 |
| CITROEN - JUMPER M 35 LH 2.3 | Baixada Aliberti | FAL 5430 | 30 | 2014 |

Contudo, nenhuma das ambulâncias encontra-se com defeitos mecânicos que inviabilizem sua recuperação. Os problemas mecânicos identificados são concernentes ao período de uso e às intempéries aos quais os veículos são expostos em decorrência da dinâmica de trabalho.

As ambulâncias que não estão em operação, o status da manutenção, o local/empresa onde o veículo se encontra e os problemas mecânicos apresentados estão descritos abaixo:

- VTR - 061 – Semurb - Aguardando liberação para realização de serviços no motor, peças já adquiridas.
- VTR - 030 – Aliberti - Manutenção corretiva problema no motor.

- 6- Quanto à demanda de atendimento, segue tabela em anexo (média de 1239 atendimentos ao mês).

Não possuímos protocolos de solicitações, porém há um livro com todos os chamados e todos os talões de ocorrências, com toda a informação referente às solicitações via telefone de emergência "192". Os talões de ocorrências são arquivados junto ao Pró-Memória.

Frisamos que, todas as ligações telefônicas são gravadas pelo sistema "Taris Electronics" e todo o prédio é monitorado por câmeras de segurança, para possíveis consultas e avaliações de atendimento.




7- No que pertine ao questionamento do item 07, quanto ao número de ambulâncias, informamos que, de segunda a sexta-feira, há 04 (quatro) ou 05 (cinco) em operação, no período diurno e, 03 (três) no período noturno, conforme a demanda existente.

Aos finais de semana e feriados, de acordo com escala de serviços, 03 (três) diurnas e 03 (três) noturnas, somente APH (Atendimento Pré-Hospitalar). Caso haja algum agendamento prévio, é disponibilizado serviço extraordinário.

O sistema de gerenciamento de frota não é informatizado, porém, como já informado acima, as ocorrências são registradas em um talão de ocorrências (modelo em anexo) e arquivadas. Nesse talão constam várias informações sobre o paciente, razão pela qual, deixamos de juntar qualquer um que esteja preenchido, em razão do sigilo profissional.

Atenciosamente,


Rogério Giora Pereira
Diretor de Departamentos e Serviços
Central de Ambulâncias


Luciana Civolani Dotta
Assessora da Secretaria
municipal de Saúde



PREFEITURA DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
e Comunicação
(19) 3834.9398

MEMORANDO 177/2019

DE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

PARA: SECRETARIA DA SAÚDE

Indaiatuba, 14 de novembro de 2019

Encaminho cópia do requerimento nº 44/2019 para resposta a esta secretaria no prazo de 5 dias.

Atenciosamente,

GRAZIELA MILANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
COMUNICAÇÃO.

João Vitor Volante
11/11/19.

PROT-CMI 3070/2019
05/12/2019 - 08:35PROT-CMI 2787/2019
13/11/2019 - 11:45
REQ 44/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

REQUERIMENTO / 2019

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Prefeito Municipal, informações acerca da manutenção das ambulâncias que compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba.

As informações requeridas são:

1. Cópia dos Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) das ambulâncias que compõem a frota municipal.
2. Existem ambulâncias locadas na frota municipal? Em caso afirmativo, qual é a empresa que gerencia a locação dos veículos e quais são os valores que ela recebe para a prestação do serviço? Favor encaminhar a cópia dos contratos de locação.
3. Qual é a forma de manutenção de rotina realizado nas ambulâncias da frota da Secretaria Municipal de Saúde? Favor indicar a periodicidade da avaliação técnica dos veículos e encaminhar os laudos de vistoria dos 12 (doze) últimos meses.
4. Qual é a empresa que presta serviços de manutenção das ambulâncias? Favor informar, por tabela mensal, os serviços que a empresa prestou e os valores que ela recebeu para a execução da manutenção dos veículos nos 12 (doze) últimos meses.
5. Existem ambulâncias da frota municipal que estão inoperantes por falta de manutenção? Em caso afirmativo, quantos veículos se encontram sem manutenção e quais foram os defeitos que inviabilizaram a sua recuperação.
6. Qual é a demanda de atendimento das ambulâncias? Favor indicar, por tabela diária, os protocolos de solicitação das ambulâncias por usuários e/ou

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

chamadas atendidas nos 3 (três) últimos meses.

7. Quais ambulâncias estiveram em operação nos 3 (três) últimos meses? Favor indicar, por tabela diária, a placa dos veículos, os locais de destino, os horários dos atendimentos e os protocolos de solicitação das ambulâncias.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2019.



Ricardo Longatti França
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 015231544160 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradora lider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019 DATA FISSO: 04/12/2019

VIA: 2 PLACA: 1436493000195 FAP: FBE6861

BEVAVAV0304 CITROEN/ JUMPER F35LH 23S

2014 ANO FAB: 2014 ANO MOD: 2014

935ZCMMNC2139357

FMS (R\$) 5,65

PREMIO TARIFARIO (DESTRAN) (R\$) 0,63

CUSTO DO SEGURO (R\$) 5,28

CUSTO DO BILHETE (R\$) 10,93

IOF (R\$) 106

ULR INFORMAMENTO, PARCELADO COTA UNICA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL 060205584
 DETRAN - SP
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 2 COD. RENAVAM: 0102253304 RATERC: ***** EXERCÍCIO: 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLACA: FBE6861

1436493000195

935ZCMMNC2139357

COMBUSTIVEL: DIESEL

CAR/CAMINHÃO/EUROBO

MARCA/MODELO: CITROEN/ JUMPER F35LH 23S

ANO FAB: 2014 ANO MOD: 2014

01,521/2386 C CATEGORIA: 01 OFICIAL

2014 BRANCA

VENG / COTAS: 1 *****

PARCELAMENTO / COTAS: 2 *****

COD. MUN. 353-0

PREMIO TARIFARIO (R\$) 5,65

IOF (R\$) 106

PREMIO TOTAL (R\$) 10,93

DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA: CMT=003,50T DBT=003,50T MOTOR: FIAE3481B*7216220*

INDAÍATUBA

07/01/2019

05599

Caio Roberto Falcão Filho
 Diretor Geral de Registro e Licenciamento de Veículo - DETRAN/SP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 015264373420

VIA 2
COD. RENAVAM 01112670421
RATERG *****
EXERCÍCIO 2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIA TUBA

CPF / CNPJ 44733608000109
PLACA GIF1194

CHASSI 935ZCWMNCH2165266
PLACA GIF1194

ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA DIESEL
COMBUSTIVEL

MARCA / MODELO ANO FAB ANO MOD.
CITROEN/JUMPER ALTER AMB 2016 2017

CAP / POT / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
7L / 2286 CC OFICIAL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC / COTAS
1 *****

FAIXA IRVA PARCELAMENTO / COTAS
A 2218360. COD. MUN. 353-0 2 *****
3 *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
RES 205/06 0,06 0,06 16,77

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA * CMT=003790T PBT=003,50
1 * MOTOR: 1AE3461B*7257617*

INDAIATUBA LOCAL DATA 25/07/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro
Diretor-presidente do Detran.sp

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADA, OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 015264373420 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1304

VIA 2
EXERCÍCIO DATA EMISSÃO 2019 25/07/2019

CPF / CNPJ 44733608000109
PLACA GIF1194

RENAVAM MARCA / MODELO
01112670421 CITROEN/JUMPER ALTER AMB

ANO FAB. CAT / TAF Nº CHASSI
2016 10 935ZCWMNCH2165266

PREMIO TARIFARIO
FMS (R\$) 5,65
DENATRAM (R\$) 0,63
CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,28

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
IOF (R\$) 0,06
TOTAL A SER PAGO (R\$) 16,77

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
M.B. INFORMATIVO, PARADO P.BTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PE: 0411095361

Nº 015231543687

VIA 2
 CÓD. RENAVAM 00493537031
 R.N.T.R.C. *****
 EXERCÍCIO 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNSA

PLACA DK15361

14364993000195
 CPF / CNPJ

PLACA ANT / UF *****
 CHASSI BAC906633CE065481

ESP/CLASSE TIPO COMBUSTÍVEL
 ZAMBULANCIA DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
 I/M. BENZ 415 MARIMAR AMB 2012 2012

CAP / POT / CIL CATEGORIA CORP. DOMINANTE
 7L / 0146 CV OFICIAL BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
 1* *****

FAVAL / PVA PARCELAMENTO / COTAS
 3465370. COD. MUN. 353-0 2* *****
 3* *****

PREMIO TARIFARIO IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 RES 205/08

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=005501 PBT=003,80
 T* MOTOR: 651955W003513

INDAÍATUBA
 0170939599

Paulo Roberto Faicao Abelho
 Diretor - presidente do Detran-SP
 EXPEDICION

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 015231543687 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 2
 CPF / CNPJ 14364993000195
 EXERCÍCIO 2019
 DIA FISSO DK15361

RENAVAM 00493537031
 MARCA / MODELO I/M. BENZ 415 MARIMAR AMB

ANO FAB 2012
 CAP / POT / CIL 7L / 0146 CV
 COTA ÚNICA 80C906633CE065481

PREMIO TARIFARIO
 DENATIAN (R\$) 0,63
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 5,28

TMS (R\$) 5,65
 IOF (R\$) 0,06
 TOTAL A SER PAGADO (R\$) 5,74

CUSTO DO BILHETE (R\$)

VLR INFORMACAO, CASO PAGO PARCELADO
 COTA ÚNICA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.609/0001-04



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 015234976959 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

| | | | | | |
|-------------------------|-------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|-----------|
| VIA | 2 | EXERCICIO | 2019 | DATA EMISSÃO | 6/05/2019 |
| REFRANVA | 01112670588 | CPF/CNPJ | 4473360800109 | PLACA | GG18021 |
| ANOS FAB | 2016 | MARKA/MODELO | CITROEN/JUMPER ALTER AMP | | |
| CAT. TRAF. | 10 | Nº CHASSI | 935ZCWNCH2165376 | | |
| PREMIO TARIFARIO | | CUSTO DO SEGURO (R\$) | | | |
| FIS (R\$) | 5,65 | DEMATRAN (R\$) | 0,63 | 16,28 | |
| CUSTO DO BILHETE (R\$) | 4,15 | IOF (R\$) | 0,06 | TITULAÇÃO DO SEGURO (R\$) | |
| PAGAMENTO | | DATA DE QUITAÇÃO | | | |
| UNIFORMATIVO, PARCELADO | | INTEGRAL | | | |

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.008/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADÊS

PL: 015234976959 - 9
Nº 015234976959
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|------------------|--------------------|-------------------------------------|
| VIA | 2 | COD. RENAVAM | 01112670588 | NOME | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIA TUBA |
| EXERCICIO | 2019 | R.N.T.R.C. | ***** | PLACA | GG18021 |
| PLACA ANT. UF | 4473360800109 | CLASSI | 035ZCWNCH2165376 | COMBUSTIVEL | DIESEL |
| ESPECIE 1990 | ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA | | | | |
| ANO FAB | 2016 | ANO MOD. | 2017 | COR PREDOMINANTE | BRANCA |
| CAP/POT/CIL | 7/2286 CC | CATEGORIA | OFICIAL | VENG. COTA ÚNICA | 1***** |
| COTA ÚNICA | FAIXA IVEX - PARCELAMENTO / COTAS | | | | |
| 2210360/ | COD. MUN. 353-0 | | | | |
| PREMIO TARIFARIO (R\$) | RES 205/08 | IOF (R\$) | 0 | PREMIO TOTAL (R\$) | DATA DE PAGAMENTO |
| 0,06 | 0,06 | 0,06 | 0,06 | 0,06 | 6/05/2019 |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |
| SEM RESERVA * CMT=003,90T PBT=003,50 | | | | | |
| MOTOR: F1AE 3481B*725797* | | | | | |
| INDAIA TUBA, Paulo Roberto Falcão Ribeiro, Diretor Presidente do Detran, SP | | | | | |



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 010225564866
CDD: RENAVAM: 1436499300195
R.N.T.R.O.: *****
EXERCICIO: 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
www.sagvadora.lider.com.br
SAG DPVAT 0300 025 2263

SP Nº 015556607274 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

RESAVAM: 010225564866
MARCA/MODELO: CATROEN/JUMPER F35LH 23B
ANO FAB: 2014
COR/PREDOMINANTE: BRANCA

PLACA: FCI8176
CHASSI: 935ZCWMNCE2139571
COMBUSTIVEL: DIESEL

CAR/CAMINHONETE/BURACO
VENQ / COTAS: 1 ****

PREMIO TARIFARIO: R\$ 5,65
DEBITOS (R\$): 0,63
CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,13

PREMIO TOTAL (R\$): R\$ 6,28
DATA DE PAGAMENTO: 16/07/2019

SEM RESERVA: CMT=003,901 PBT=003,50
MOTOR: F1AEB4815*7254*728*

INDAIATUBA
LOCAL: INDAIATUBA
DATA: 16/07/2019

Paulo Roberto Falção Ribeiro
Administrador Presidente do Iudexan, SP

VALOR INFORMADO: PARCELADO
SEGURO LIDER DPVAT

CHP1 05.218.5850501-03



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

Nº 015264393080

VIA 2 CDD. RENAVAM 00203745876 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIBA

PLACA ANT./UF 44733608000109 PLACA EEF3154

CHASSI
EEF3154/SP 9BD223155A2017176

ESPECIE TIPO ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2010

CAP / POT / CL 5L/1800 CC CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
1 *****
2 *****
3 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) RES 205/08 IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA* CMT=002190T PBT=001,80
T* MOTOR: X9*0549590*

LOCAL INDAIBA DATA 25/07/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro
Diretor-Presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 015264393080 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 2 EXERCÍCIO DATA EMISSAO 2019 05/07/2019

CPF / CNPJ 44733608000109 PLACA EEF3154

RENAVAM MARCA / MODELO FIAT/DOBLO RONTAN AMB2

ANO FAB. 2009 CAT. R\$ 10 Nº CHASSI 9BD223155A2017176

PRÊMIO TARIFÁRIO DENATRAM (R\$) 0,63 CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,28

FAS (R\$) 5,65 OF (R\$) 0,06 TOTAL A SER PAGADO (R\$) 16,77

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
VIA UNIFORMAT IVO, CASP. POTO INTEGRAL

SEGURODORA LIDER - DPVAT
ONPJ 09.248.698/0001-04



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP
CENSO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 0027596645
COP. RENAVAM: 447336000109
EXERCÍCIO: 2019

DATA EMISSÃO: 26/07/2019

PLACA: DKJ4986

CHASSI: 93W245B24B2062691

COMBUSTÍVEL: DIESEL

ESPÉCIE: FERR/CAMINHONET/AMBULANCIA

MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO MC RONTANAMB

ANO FAB: 2010

ANO MOD: 2011

COR/PREDOMINANTE: BRANCA

CATEGORIA: OFICIAL

VENG. COTA UNICA: 1º *****

VENG. COTAS: *****

PARCELAMENTO/COTAS: *****

COD. MUN: 353-0

DATA DE PAGAMENTO: 26/07/2019

PREMIO TARIFARIO (R\$): RES 205,06

OF (R\$):

PREMIO TOTAL (R\$):

OBSERVAÇÕES: SEM MOTOR: FIAE04817088750

LOCAL: INDAIATUBA

DATA: 26/07/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro
Diretor-Presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS, OU NAU - SEGURO DPVAT

SP Nº 0155586004855 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.SEGURADORAIDER.COM.BR

SAC DPVAT 0800 032 1204

EXERCÍCIO: 2019

DATA EMISSÃO: 26/07/2019

PLACA: DKJ4986

RENAVAM: 447336000109

MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO MC RONTANAMB

ANO FAB: 2010

ANO MOD: 2011

PREMIO TARIFARIO: DENATRAM (R\$) 0,53

CUSTO DO SEGURO (R\$): 6,28

FMS (R\$): 5,65

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15

TOTAL A SER PAGO (R\$): 16,77

OF (R\$): 0,06

PREMIO TOTAL (R\$): 16,77

COBERTURA: INTEGRAL

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

CHIPJ 05.248.6120001-04



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS, OU VAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 015240513655 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 18/06/2019

VIA 2 CPE/CNPJ 44733608000109 PLACA EQU9040
01195442839 I/M. BENZ 311 ALTER AMB
2018 CAP/POT/CV 10 MARCA/MODELO I/M. BENZ 311 ALTER AMB
8AC906633KE161387

PRÊMIO TARIFÁRIO
FMS (R\$) 5,65 DENATIAN (R\$) 0,63 CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,28
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,06 TOTAL SERVIÇOS (R\$) 4,15

OUTRO INFORMANTE, CASO PAGO PARCELADO
COTA ÚNICA

SEguradora Líder - DPVAT

CNPJ 08.246.608/0001-04

JUN/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
PL: 0517215040-6

DETRAN - SP Nº 015240513655

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 2 CDB/RENAVAM 01195442839 R.N.T.C. ***** EXERCÍCIO 2019

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CNPJ 44733608000109 PLACA EQU9040

PLACA ANT. FISCAL 8AC906633KE161387

ESPÉCIE/TIPO ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO I/M. BENZ 311 ALTER AMB ANO FABR 2018 ANO MOO. 2019

CAP/POT/CV 10 CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1 *****

PARCELAMENTO/COTAS V 2231640 COD. MUN. 353-0

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) RES 205,06 IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEM RESERVA* CMT=005501 PBT=003,50

T* MOTOR: 651955W0086869

INDAIATUBA LOCAL

18/06/2019

999999

Paulo Roberto Falcao Ribeiro
Diretor Presidente do Detran-SP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

PL: 0501125730-4 Nº 014582407608
DETRAN-SP 30-4 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

EXERCÍCIO: 2018

VA: 1.0102565403
CDB: RIVAVAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF: 14364993000199
PLACA: FAL5430

EXERCÍCIO: 2018

VEICULO: CAR/CAMINHONET/FURBÃO DIESEL

ANOMOD: 2014

CITROEN/JUMPER F35LH 239

CATEGORIA: BRANCA

PREMIO TARIFFARIO: 30,00

CUSTO DO BORTE (R\$): 4,15

SEM RESERVA: CMI=003,901 PBT=003,50
T* MOTOR: F10E3481B=7212241

INDRIATIUBA

Maxwell Borges de Moura Neto
Diretor Presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 014582407608 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018

VA: 1.0102565403
CDB: RIVAVAM

PREMIO TARIFFARIO: 33,33

CUSTO DO BORTE (R\$): 4,15

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CHPJ 03.248.608/0001-04

Item 4

| |
|-------------------------|
| REFERENCIA OUTUBRO 2018 |
|-------------------------|

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 |
| PLACA: | DKI 5301 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICA EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 270,00 |

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 |
| PLACA: | DKI 4986 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICA EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 90,00 |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 |
| PLACA: | QUE 9040 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 |
| PLACA: | DKI 5361 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICA EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 315,00 |
| item: | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS |
| valor: | R\$ 155,00 |

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FBE 6861 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICA EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 45,00 |

| | |
|----------|---------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 |
| PLACA: | FAL 5430 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FCI 8176 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GIF 1194 |

| | | |
|--------|---|--------------|
| item: | PNEUMATICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS | |
| valor: | | R\$ 1.616,00 |

| | | |
|----------|---|--------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
| PLACA: | GGI 8021 | |
| item: | PNEUMATICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS | |
| valor: | | R\$ 1.616,00 |

| | | |
|----------|------------------------------------|------------|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 | |
| PLACA: | EEF 3154 | |
| item: | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS | |
| valor: | | R\$ 120,00 |

| | | |
|--------------|--|--------------|
| VALOR TOTAL: | | R\$ 4.227,00 |
|--------------|--|--------------|

REFERENCIA NOVEMBRO 2018

| | |
|----------|--|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 |
| PLACA: | DKI 5301 |
| item: | SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E CHAVEIROS EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 244,40 |

| | |
|----------|---------------------------------|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 |
| PLACA: | DKI 4986 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 |
| PLACA: | QUE 9040 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 |
| PLACA: | DKI 5361 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FBE 6861 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|---------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 |
| PLACA: | FAL 5430 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FCI 8176 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GIF 1194 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GGI 8021 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 |
| PLACA: | EEF 3154 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|--------------|------------|
| VALOR TOTAL: | R\$ 244,40 |
|--------------|------------|

REFERENCIA DEZEMBRO 2018

| | |
|----------|-------------------------------|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 |
| PLACA: | DKI 5301 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|---------------------------------|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 |
| PLACA: | DKI 4986 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 |
| PLACA: | QUE 9040 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 |
| PLACA: | DKI 5361 |
| item: | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 965,93 |

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FBE 6861 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 1.020,00 |

| | |
|----------|---------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 |
| PLACA: | FAL 5430 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FCI 8176 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GIF 1194 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GGI 8021 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 |
| PLACA: | EEF 3154 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|--------------|--------------|
| VALOR TOTAL: | R\$ 1.985,93 |
|--------------|--------------|

REFERENCIA JANEIRO 2019

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 |
| PLACA: | DKI 5301 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICA EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 90,00 |

| | |
|----------|---------------------------------|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 |
| PLACA: | DKI 4986 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 |
| PLACA: | QUE 9040 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 |
| PLACA: | DKI 5361 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FBE 6861 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 |
| PLACA: | FAL 5430 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS |
| valor: | R\$ 8.061,62 |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FCI 8176 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GIF 1194 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GGI 8021 |
| item: | SERVIÇO GERAIS DE ELÉTRICA DE VEICULOS |
| valor: | R\$ 45,00 |

| | |
|----------|--|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 |
| PLACA: | EEF 3154 |
| item: | SERVIÇO GERAIS DE ELÉTRICA DE VEICULOS |
| valor: | R\$ 90,00 |

| | |
|--------------|--------------|
| VALOR TOTAL: | R\$ 8.286,62 |
|--------------|--------------|

| REFERENCIA FEVEREIRO 2019 | |
|---------------------------|---------------------------------|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 |
| PLACA: | DKI 5301 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 |
| PLACA: | DKI 4986 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS |
| valor: | R\$ 1.993,04 |
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 |
| PLACA: | QUE 9040 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 |
| PLACA: | DKI 5361 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FBE 6861 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS |
| valor: | R\$ 7.078,69 |
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 |
| PLACA: | FAL 5430 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS |
| valor: | 726,97 |
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FCI 8176 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS |
| valor: | 799,71 |
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GIF 1194 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GGI 8021 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS |
| valor: | R\$ 4.404,84 |

| | |
|----------|------------------------------------|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 |
| PLACA: | EEF 3154 |
| item: | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS |
| valor: | R\$ 120,00 |

| | |
|--------------|---------------|
| VALOR TOTAL: | R\$ 15.123,25 |
|--------------|---------------|

REFERENCIA MARÇO 2019

| | |
|----------|-------------------------------|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 |
| PLACA: | DKI 5301 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 |
| PLACA: | DKI 4986 |
| item: | SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E CHAVEIRO EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 55,25 |
| item: | SERVIÇOS DE FUNILARIA DE VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 309,40 |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 |
| PLACA: | QUE 9040 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 |
| PLACA: | DKI 5361 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|---------------------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FBE 6861 |
| item: | SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 160,00 |
| item: | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 120,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA |
| valor: | R\$ 70,00 |

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 |
| PLACA: | FAL 5430 |
| item: | SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 1.008,15 |
| item: | SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E CHAVEIRO EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 354,25 |
| item: | SERVIÇOS DE FUNILARIA DE VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 1.904,00 |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
|----------|-----------------------|

| | | |
|--------|-------------|-------------|
| PLACA: | FCI 8176 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|--------------------------|-------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
| PLACA: | GIF 1194 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|---------------------------------------|------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
| PLACA: | GGI 8021 | |
| item: | SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 160,00 |
| item: | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 120,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA | |
| valor: | | R\$ 70,00 |

| | | |
|----------|-----------------------|-------------|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 | |
| PLACA: | EEF 3154 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|--------------|--|--------------|
| VALOR TOTAL: | | R\$ 4.331,05 |
|--------------|--|--------------|

REFERENCIA ABRIL 2019

| | | |
|----------|---|--------------|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 | |
| PLACA: | DKI 5301 | |
| item: | PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO | |
| valor: | | R\$ 1.616,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA | |
| valor: | | R\$ 40,00 |
| item: | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 80,00 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICA EM VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 90,00 |
| item: | BATERIA AUTOMOTIVA | |
| valor: | | R\$ 367,00 |
| item: | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS | |
| valor: | | R\$ 100,00 |

| | | |
|----------|---|--------------|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 | |
| PLACA: | DKI 4986 | |
| item: | PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO | |
| valor: | | R\$ 1.616,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA | |
| valor: | | R\$ 70,00 |
| item: | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 80,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA | |
| valor: | | R\$ 40,00 |
| item: | SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E CHAVEIRO EM VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 30,00 |
| item: | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS | |
| valor: | | R\$ 50,00 |

| | | |
|----------|-----------------------|-------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 | |
| PLACA: | QUE 9040 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|-----------------------|-------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 | |
| PLACA: | DKI 5361 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|-----------------------|--|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR | |
| PLACA: | FBE 6861 | |

| | | |
|--------|--------------------------------------|------------|
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA | |
| valor: | | R\$ 80,00 |
| item: | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 80,00 |
| item: | BATERIA AUTOMOTIVA | |
| valor: | | R\$ 367,00 |
| item: | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS | |
| valor: | | R\$ 100,00 |

| | | |
|----------|---|--------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 | |
| PLACA: | FAL 5430 | |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 225,00 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS | |
| valor: | | R\$ 1.928,80 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS | |
| valor: | | R\$ 1.928,80 |

| | | |
|----------|---|--------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR | |
| PLACA: | FCI 8176 | |
| item: | PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO | |
| valor: | | R\$ 1.616,00 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 225,00 |
| item: | BATERIA AUTOMOTIVA | |
| valor: | | R\$ 367,00 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS | |
| valor: | | R\$ 340,00 |

| | | |
|----------|---|--------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
| PLACA: | GIF 1194 | |
| item: | PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO | |
| valor: | | R\$ 1.616,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA | |
| valor: | | R\$ 70,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA | |
| valor: | | R\$ 40,00 |
| item: | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 120,00 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 225,00 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 90,00 |
| item: | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS | |
| valor: | | R\$ 160,00 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS | |

| | |
|--------|--------------|
| valor: | R\$ 1.866,30 |
|--------|--------------|

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GGI 8021 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 270,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA |
| valor: | R\$ 35,00 |
| item: | PNEUMATICO PARA UTILITARIO |
| valor: | R\$ 1.616,00 |

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 |
| PLACA: | EEF 3154 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA |
| valor: | R\$ 85,00 |
| item: | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS |
| valor: | R\$ 70,00 |
| item: | SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E CHAVEIRO EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 220,00 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS |
| valor: | R\$ 3.618,68 |

| | |
|--------------|---------------|
| VALOR TOTAL: | R\$ 21.538,58 |
|--------------|---------------|

REFERENCIA MAIO 2019

| | |
|----------|-------------------------------|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 |
| PLACA: | DKI 5301 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 |
| PLACA: | DKI 4986 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 180,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA |
| valor: | R\$ 35,00 |
| item: | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS |
| valor: | R\$ 80,00 |
| item: | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 360,00 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS |
| valor: | R\$ 8.992,84 |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 |
| PLACA: | QUE 9040 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 |
| PLACA: | DKI 5361 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FBE 6861 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|---------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 |
| PLACA: | FAL 5430 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FCI 8176 |

| | | |
|--------|---|------------|
| item: | SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E CHAVEIRO EM VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 215,00 |

| | | |
|----------|--------------------------|-------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
| PLACA: | GIF 1194 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|--------------------------------|------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
| PLACA: | GGI 8021 | |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS | |
| valor: | | R\$ 815,22 |

| | | |
|----------|-----------------------|-------------|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 | |
| PLACA: | EEF 3154 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|--------------|--|---------------|
| VALOR TOTAL: | | R\$ 10.678,06 |
|--------------|--|---------------|

REFERENCIA JUNHO 2019

| | |
|----------|--------------------------------|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 |
| PLACA: | DKI 5301 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS |
| valor: | R\$ 7.191,58 |

| | |
|----------|---------------------------------|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 |
| PLACA: | DKI 4986 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 |
| PLACA: | QUE 9040 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 |
| PLACA: | DKI 5361 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS |
| valor: | R\$ 36.571,79 |

| | |
|----------|---|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FBE 6861 |
| item: | SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 2.730,00 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE MECANICA EM VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 4.200,00 |

| | |
|----------|---------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 |
| PLACA: | FAL 5430 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FCI 8176 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GIF 1194 |

| | | |
|--------|-------------|-------------|
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|--------------------------|-------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
| PLACA: | GGI 8021 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|--------------------------------|-----------|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 | |
| PLACA: | EEF 3154 | |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS | |
| valor: | | R\$ 78,80 |

| | | |
|--------------|--|---------------|
| VALOR TOTAL: | | R\$ 50.772,17 |
|--------------|--|---------------|

REFERENCIA JULHO 2019

| | | |
|----------|-------------------------------|-------------|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 | |
| PLACA: | DKI 5301 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|---------------------------------|--------------|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 | |
| PLACA: | DKI 4986 | |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS | |
| valor: | | R\$ 2.499,30 |

| | | |
|----------|-----------------------|-------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 | |
| PLACA: | QUE 9040 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|-----------------------|-------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 | |
| PLACA: | DKI 5361 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|---|--------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR | |
| PLACA: | FBE 6861 | |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS | |
| valor: | | R\$ 3.811,27 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS | |
| valor: | | R\$ 233,13 |
| item: | SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICA EM VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 815,23 |

| | | |
|----------|---------------------------|-------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 | |
| PLACA: | FAL 5430 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|--------------------------------|--------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR | |
| PLACA: | FCI 8176 | |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS | |
| valor: | | R\$ 5.188,88 |

| | | |
|----------|--------------------------|--|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
|----------|--------------------------|--|

| | | |
|--------|--|--------------|
| PLACA: | GIF 1194 | |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS | |
| valor: | | R\$ 1.422,74 |
| item: | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 1.011,96 |

| | | |
|----------|--------------------------|-------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
| PLACA: | GGI 8021 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|-----------------------|-------------|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 | |
| PLACA: | EEF 3154 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|--------------|--|---------------|
| VALOR TOTAL: | | R\$ 14.982,51 |
|--------------|--|---------------|

REFERENCIA AGOSTO 2019

| | |
|----------|-------------------------------|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 |
| PLACA: | DKI 5301 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|---------------------------------|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 |
| PLACA: | DKI 4986 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS |
| valor: | R\$ 47,90 |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 |
| PLACA: | QUE 9040 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 |
| PLACA: | DKI 5361 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FBE 6861 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS |
| valor: | R\$ 1.089,38 |

| | |
|----------|---------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 |
| PLACA: | FAL 5430 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FCI 8176 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GIF 1194 |
| item: | BATERIA AUTOMOTIVA |
| valor: | R\$ 399,00 |

| | |
|----------|--------------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB |
| PLACA: | GGI 8021 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS |
| valor: | R\$ 1.570,94 |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 |
| PLACA: | EEF 3154 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|--------------|--------------|
| VALOR TOTAL: | R\$ 3.107,22 |
|--------------|--------------|

REFERENCIA SETEMBRO 2019

| | |
|----------|-------------------------------|
| VEÍCULO: | PEUGEOT - BOXER MARIMAR A 2.8 |
| PLACA: | DKI 5301 |
| item: | PNEUMATICO PARA UTILITARIO |
| valor: | R\$ 1.782,00 |

| | |
|----------|---------------------------------|
| VEÍCULO: | FIAT - DUCATO MC RONTAN AMB 2.3 |
| PLACA: | DKI 4986 |
| item: | PNEUMATICO PARA UTILITARIO |
| valor: | R\$ 1.782,00 |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 311 |
| PLACA: | QUE 9040 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|-----------------------|
| VEÍCULO: | MERCEDES SPRINTER 415 |
| PLACA: | DKI 5361 |
| item: | NADA CONSTA |
| valor: | NADA CONSTA |

| | |
|----------|--------------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR |
| PLACA: | FBE 6861 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS |
| valor: | R\$ 12.969,88 |
| item: | PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS |
| valor: | R\$ 549,70 |
| item: | PNEUMATICO PARA UTILITARIO |
| valor: | R\$ 1.782,00 |

| | |
|----------|--------------------------------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER M35 LH 2.3 |
| PLACA: | FAL 5430 |
| item: | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS |
| valor: | R\$ 160,00 |
| item: | SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 9.431,41 |
| item: | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS |
| valor: | R\$ 120,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA |
| valor: | R\$ 280,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA |
| valor: | R\$ 100,00 |

| | | |
|--------|----------------------------|--------------|
| item: | PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO | |
| valor: | | R\$ 1.782,00 |

| | | |
|----------|--------------------------------------|------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMP GREENCAR | |
| PLACA: | FCI 8176 | |
| item: | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS | |
| valor: | | R\$ 160,00 |
| item: | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS | |
| valor: | | R\$ 120,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA | |
| valor: | | R\$ 70,00 |
| item: | SERVIÇOS DE BORRACHARIA | |
| valor: | | R\$ 100,00 |

| | | |
|----------|--------------------------|-------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
| PLACA: | GIF 1194 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|--------------------------|-------------|
| VEÍCULO: | CITROEN JUMPER ALTER AMB | |
| PLACA: | GGI 8021 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|----------|-----------------------|-------------|
| VEÍCULO: | FIAT DOBLO RONTAN 1.8 | |
| PLACA: | EEF 3154 | |
| item: | NADA CONSTA | |
| valor: | | NADA CONSTA |

| | | |
|--------------|--|---------------|
| VALOR TOTAL: | | R\$ 31.188,99 |
|--------------|--|---------------|



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 532/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/19 - EDITAL N.º 119/19

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n.º 2.800, Jardim Esplanada II, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 44.733.608/0001-09, representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 18.079.272 e CPF n.º 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n.º 20.546.347-2 e do CPF n.º 172.857.508-75, pelo Secretário Municipal de Esportes **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 25.748.991-5 e do CPF n.º 188.156.018-05, pela Secretária Municipal da Cultura **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG N.º 15.381.089-0 e do CPF n.º 149.198.618-26 e a empresa **SALUTE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA**, estabelecida na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Padre Bento Pacheco, n.º 3628, Vila Aurora CEP: 13.339.070, Fone: (19) 99352-5717 (19) 4042-6458, E-mail: igor@saluteemergencias.com.br mizumoto.igor@gmail.com ralf@saluteemergencias.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 29.234.886/0001-10, por seu representante legal **IGOR MIZUMOTO**, brasileiro, diretor e médico responsável técnico, portador do RG n.º 30.791.559-1 e do CPF n.º 318.682.548-28, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 6793, de 12 de abril de 2.000 e do Edital n.º 119/19, ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de ambulância de suporte básico de 03, 05, 08 e 12 horas e UTI tipo D móvel adulto, neo-natal e/ou pediatria, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo, com seus respectivos preços unitário.

| Item/Lote | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário |
|--|--------|-----------------|---|----------------|
| 01-008 P | 325 | Hora Parada | Servico De Contratacao De Hora Parada Em Remocao Com Ambulancia Uti Tipo D, Conforme Portaria 2048/2002 Ms - Fora Do Municipio De Indaiatuba Adulto | 83,84 |
| 01-10 P | 39200 | Km Adicional | Servico: Servico De Contratacao De Quilometro Adicional Para Remocao Com Ambulancia Uti Movei Tipo D, Conforme Portaria 2048/2002 Ms Para Fora Do Municipio De Indaiatuba" Adulto". | 3,56 |
| 01-12 P | 370 | Taxa De Partida | Servico De Contratacao De Remocao Com Ambulancia Uti Movei Tipo D, Conforme Portaria 2048/2002 Ms Taxa De Partida Para Fora Do Municipio De Indaiatuba Adulto. | 335,36 |
| Valor Total Estimado do Lote 01 R\$ 290.883,20 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). | | | | |

| Item/Lote | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário |
|-----------|--------|--------------|---|----------------|
| 02-09 P | 41 | Hora Parada | Servico De Contratacao De Hora Parada Em Remocao Com Ambulancia Uti Tipo D, Conforme Portaria 2048/2002 Ms - Fora Do Municipio De Indaiatuba Neo-Natal E/Ou Pediatra | 182,70 |
| 02-11 P | 4521 | Km Adicional | Servico De Contratacao De Quilometro Adicional Para Remocao Com Ambulancia Uti Movei Tipo D, Conforme Portaria 2048/2002 Ms Para Fora Do Municipio De Indaiatuba Neo-Natal E/ Ou Pediatra | 6,57 |





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

| | | | | |
|--|----|-----------------|--|--------|
| 02-13 P | 30 | Taxa De Partida | Servico: Servico De Contratacao De Remocao Com Ambulancia Uti Movel Tipo D, Conforme Portaria 2048/2002 Ms Taxa De Partida Para Fora Do Municipio De Indaiatuba Neo-Natal E/ Ou Pediatra | 712,53 |
| Valor Total Estimado Do Lote 02 R\$ 58.569,57 (Cinquenta E Oito Mil, Quinhentos E Sessenta E Nove Reais E Cinquenta E Sete Centavos). | | | | |

| Item/Lote 03 | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R\$ |
|---|--------|---------|--|--------------------|
| 03-05 P | 06 | Unidade | Contratação De Empresa Especializada Em Uti Movel 12 Horas | 2.782,00 |
| 03-06 P | 08 | Unidade | Contratação De Empresa Especializada Em Uti Movel 5 Horas | 1.391,00 |
| 03-07 P | 06 | Unidade | Contratação De Empresa Especializada Em Uti Movel 8 Horas | 2.321,49 |
| Valor Total Estimado Do Lote 03 R\$ 41.748,94 (Quarenta E Um Mil, Setecentos E Quarenta E Oito Reais E Noventa E Quatro Centavos). | | | | |

| Item/Lote 04 | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R\$ |
|---|--------|---------|--|--------------------|
| 04-01 R | 130 | Unidade | Contratação De Empresa Especializada Em Ambulância De Suporte Básico 03 Horas: Veiculo Destinado Ao Transporte Interhospitalar De Pacientes Com Risco De Vida Conhecido E Ao Atendimento Pré-Hospitalar De Pacientes Com Risco De Vida Desconhecido, Não Classificado Com Potencial De Necessitar De Intervenção Médica No Local E/Ou Durante Transporte Até O Serviço De Destino | 795,92 |
| 04-02 R | 70 | Unidade | Contratação De Empresa Especializada Em Ambulância De Suporte Básico 05 Horas: Veiculo Destinado Ao Transporte Interhospitalar De Pacientes Com Risco De Vida Conhecido E Ao Atendimento Pré-Hospitalar De Pacientes Com Risco De Vida Desconhecido, Não Classificado Com Potencial De Necessitar De Intervenção Médica No Local E/Ou Durante Transporte Até O Serviço De Destino. | 1.094,39 |
| 04-03 R | 55 | Unidade | Contratação De Empresa Especializada Em Ambulância De Suporte Básico 08 Horas: Veiculo Destinado Ao Transporte Interhospitalar De Pacientes Com Risco De Vida Conhecido E Ao Atendimento Pré-Hospitalar De Pacientes Com Risco De Vida Desconhecido, Não Classificado Com Potencial De Necessitar De Intervenção Médica No Local E/Ou Durante Transporte Até O Serviço De Destino. | 1.751,02 |
| 04-04 R | 30 | Unidade | Contratação De Empresa Especializada Em Ambulância De Suporte Básico 12 Horas: Veiculo Destinado Ao Transporte Interhospitalar De Pacientes Com Risco De Vida Conhecido E Ao Atendimento Pré-Hospitalar De Pacientes Com Risco De Vida Desconhecido, Não Classificado Com Potencial De Necessitar De Intervenção Médica No Local E/Ou Durante Transporte Até O Serviço De Destino. | 2.586,74 |
| Valor Total Estimado Do Lote 04 R\$53.985,20 (Trezentos E Cinquenta E Três Mil, Novecentos E Oitenta E Cinco Reais E Vinte Centavos). | | | | |
| Valor Total Estimado Dos Lotes 01, 02, 03 E 04 R\$ 745.186,91 (Setecentos E Quarenta E Cinco Mil, Cento E Oitenta E Seis Reais E Noventa E Um Centavos). | | | | |



 2



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1. Os serviços deverão ser executados conforme detalhamento constante no edital e anexo I e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 74/19, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através de seu gestor.
 - 1.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de 15/07/19.
 2. O prazo para cada pronto atendimento será em até 05 (cinco) dias para os lotes 03 e 04 e 90 (noventa) minutos para os Lotes 01 e 02, a contar da confirmação dos serviços, devendo chegar ao local de referência (partida), sendo ele, Hospital Augusto de Oliveira Camargo, unidade de serviço de saúde, unidade de pronto atendimento "UPA" ou outros endereços devidamente expressos na solicitação dentro ou fora do município de Indaiatuba, tanto para partida, altas hospitalares, traslado, bem como transferência para outros Municípios, nos termos do Anexo I do edital, tendo em vista a urgência/emergência do atendimento dos serviços, após o agendamento e recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos serviços, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.
 - 2.1. O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e entrega dos serviços, devidamente discriminada e atestada pelo gestor. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.
 - 2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.
 - 2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3. Os gestores da Ata de Registro de Preços serão: Gustavo Ramos dos Santos, Secretaria Municipal de Esportes, Tânia Castanho Ferreira, da Secretaria Municipal da Cultura e Rogério Giora Pereira, da Secretaria Municipal de Saúde. Responsáveis pela conferência das Notas Fiscais emitidas, das quantidades dos serviços, e, se constatadas irregularidades, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os serviços rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
 - 3.1. O preposto da empresa será a Ralf Gomes de Almeida, brasileiro, enfermeiro, portador do RG nº 36.770.152-2 e do CPF nº 313.142.318-80, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 532/19, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
4. Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- 4.1. Quando da execução dos serviços, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os serviços solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
- 5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
- 5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata;
- 5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- 5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc.;
- 5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
- 5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
- 5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
6. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

[Handwritten signatures and initials]

4



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Indaiatuba a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 6.793 de 12 de abril de 2.000.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução n.º 05/93, atualizada pela Resolução n.º 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento, por dia de atraso na execução dos serviços, limitado ao 10º (décimo) dia

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso,

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa.

e) Cancelamento do instrumento e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável e cancelamento do seu registro de preços.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde


MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes


TANIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal da Cultura/Gestora


IGOR MIZUMOTO
p/empresa





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Gestor:

Secretaria Municipal de Esportes

Gustavo Ramos dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Rogério Giora Pereira



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

| | | |
|----------------------------------|---|--|
| CONTRATANTE | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA |
| CONTRATADA | : | SALUTE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | : | Nº 532/19 |
| OBJETO | : | Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de ambulância de suporte básico de 03, 05, 08 e 12 horas e UTI tipo D móvel adulto, neo-natal e/ou pediatra, pelo prazo de 12 (doze) meses. |
| ADVOGADO OAB | : | Nº |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 10 de julho de 2019.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

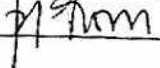
| | |
|------------------------------|--|
| Nome: | : NILSON ALCIDES GASPAR |
| | : RG nº 18.079.272-5 |
| | : CPF nº 102.119.548-02 |
| Data de Nascimento: | : 20/03/69 |
| Endereço residencial | : Rua Uirapuru, nº 259 - Vila Avaí - Indaiatuba/SP - CEP 13333-200 |
| E-mail institucional: | : gabinete@indaiatuba.sp.gov.br |
| E-mail pessoal: | : gabinete@indaiatuba.sp.gov.br |
| Telefone(s): | : (19) 99967-3685 |

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

| | |
|-----------------------------|--|
| Nome | : GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA |
| Cargo | : Secretária Municipal de Saúde |
| | : RG nº 20.546.347-2 |
| | : CPF nº 172.857.508-75 |
| Data de Nascimento | : 09/02/1972 |
| Endereço residencial | : Estrada Nova do Mirim, 907 - Bairro São Miguel |
| E-mail institucional | : saude.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |
| E-mail pessoal | : garciaerich@gmail.com |
| Telefone(s) | : (19) 38349289 (19) 998747856 |

Assinatura: 


| | |
|-----------------------------|---|
| Nome | : MARCOS ANTONIO DE MORAES |
| Cargo | : Secretário Municipal de Esportes |
| | : RG nº 25.748.991-5 |
| | : CPF nº 188.156.018-05 |
| Data de Nascimento | : 25/04/1976 |
| Endereço residencial | : Av dos Trabalhadores 310 Ap 121 VI Castelo Branco |
| E-mail institucional | : esportes.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |
| E-mail pessoal | : marcos@grupomarquinhos.com.br |
| Telefone(s) | : (19) 99972 2538 / 98305 0809 |

Assinatura: _____




Prefeitura Municipal de Indaiatuba

| | |
|-----------------------------|---|
| Nome | : TANIA CASTANHO FERREIRA |
| Cargo | : Secretária Municipal de Cultura |
| | : RG Nº 15.381.089-0 |
| | : CPF nº 149.198.618-26 |
| Data de Nascimento | : 06/07/1967 |
| Endereço residencial | : Rua Uirapuru, nº 259 Jardim Havai Indaiatuba/SP |
| E-mail institucional | : cultura@indaiatuba.sp.gov.br |
| E-mail pessoal | : taniacastanho@uol.com.br |
| Telefone(s) | : 19 98137-7057/ 19 3894-2365 |

 Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

| | |
|-----------------------------|---|
| Nome | : IGOR MIZUMOTO |
| Cargo | : Diretor e médico responsável técnico |
| | : RG nº 30.791.559-1 |
| | : CPF nº 318.682.548-28 |
| Data de Nascimento | : 28/09/1983 |
| Endereço residencial | : Dom Pedro I, 239 Apto 132 - Cidade Nova - Indaiatuba/SP, CEP: 13.334-100 |
| E-mail institucional | : igor@sauteemergencias.com.br |
| E-mail pessoal | : mizumoto.igor@gmail.com |
| Telefone(s) | : (19) 99352-5717 (19) 4042-6458 |

 Assinatura: 




Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

| | |
|----------------------------------|---|
| CONTRATANTE | : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA |
| CNPJ | : N° 44.733.608/0001-09 |
| CONTRATADA | : SALUTE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA |
| CNPJ | : N° 29.234.886/0001-10 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | : N° 532/19 |
| DATA DA ASSINATURA | : 10/07/19 |
| VIGÊNCIA | : 12 (doze) meses |
| OBJETO | : Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de ambulância de suporte básico de 03, 05, 08 e 12 horas e UTI tipo D móvel adulto, neonatal e/ou pediatra, pelo prazo de 12 (doze) meses. |
| VALOR | : R\$ 745.186,91 |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 10 de julho de 2019.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
 Secretário Municipal de Administração

| | |
|----------------------|---|
| Nome: | Orlando Schneider Vianna |
| Cargo: | Secretário Municipal de Administração |
| E-mail institucional | administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |

| BASE 01: JULHO/2019 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| DIAS DO MÊS | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | TOTAL |
| TOTAL POR DIA | 39 | 54 | 38 | 55 | 31 | 32 | 32 | 32 | 26 | 53 | 54 | 38 | 30 | 31 | 46 | 50 | 32 | 59 | 50 | 30 | 26 | 41 | 50 | 39 | 46 | 44 | 36 | 30 | 44 | 52 | 35 | 1255 |

| BASE 01: AGOSTO/2019 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| DIAS DO MÊS | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | TOTAL |
| TOTAL POR DIA | 54 | 41 | 31 | 20 | 39 | 42 | 52 | 44 | 45 | 42 | 27 | 37 | 54 | 48 | 48 | 48 | 33 | 23 | 36 | 41 | 44 | 32 | 42 | 29 | 20 | 58 | 63 | 43 | 50 | 36 | 31 | 1253 |

| BASE 01: SETEMBRO/2019 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------|-------|
| DIAS DO MÊS | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | TOTAL |
| TOTAL POR DIA | 41 | 40 | 65 | 53 | 45 | 57 | 38 | 27 | 43 | 60 | 53 | 28 | 40 | 38 | 34 | 38 | 39 | 45 | 40 | 38 | 34 | 23 | 46 | 50 | 51 | 48 | 44 | 30 | 22 | 37 | 1210 | |

| | |
|----------------|-------|
| MÉDIA POR DIA: | 40,82 |
| MÉDIA POR MÊS: | 1239 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Central de Ambulâncias

FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Ocorrência: _____ Data: _____ Horário da Chamada: _____ Ambulância: _____
 Operador: _____ Controlador/Regulador: _____ Horário de Saída: _____
 Cliente: _____
 Endereço: _____
 Complemento: _____ Idade: _____ Sexo: () M () F
 Solicitante: () 193 () GCM () PM () UPA () HAOC () Familiares () Populares () Outros: _____
 Início do Atendimento: _____ Término do Atendimento: _____ Saída do Destino: _____ Chegada a Base: _____
 Destino: () UPA () HAOC () Residência () Agendamento: _____ Outro: _____

1. CASOS CLÍNICOS:

Neurológico: () AVC () Convulsão () Outros: _____
 Respiratório: () Insuf. Resp. () Outros: _____
 Cardiológico: () ICC () EAP () Angina () Arritmia () IAM () HAS () Outros: _____
 Digestivo: () Dor abdominal () HDA () Outros: _____
 Metabólico: () Hipoglicemia () Hiperglicemia () Outros: _____
 Intoxicação: () Sim () Não Tipo: _____
 Obstétrico: Sangramento () Sim () Não Bolsa Rota () Sim () Não Contrações: ____/____ min
 () Gesta: _____ () Para: _____ () Aborto: _____ () Nascido vivo () Natimorto () Dequitação
 () DHEG () Circular de Cordão () APGAR 1º min ____ () APGAR 5º min ____

2. CASOS TRAUMÁTICOS:

() Tentativa de suicídio () F.A.F () Queda
 () Agressão () F.A.B () Afogamento
 Outros: _____

3. AVALIAÇÃO PRIMÁRIA:

| | | | | |
|---|---|---|--|--|
| Nível de Consciência () Alerta () Verbal () Dor () Não responde | Vias aéreas Superiores () Permeáveis () Não permeáveis () Vômitos () Corpos estranhos | Respiração () Normal () Difícil () Ausente () Tiragem | Circulação () Pulso Radial () Pulso Carotídeo () Pulso Ausente () Hemorragia | Coloração () Normal () Cianótico () Pálido |
|---|---|---|--|--|

Escala de Coma de Glasgow: _____ Total de Pontos: _____

4. TIPO DE ATENDIMENTO

1. Amputação/Avulsão 4. Lacero-contuso 6. Fratura exposta 8. Perfurante
 2. Contusão 5. Escoriação 7. Fratura fechada 9. Queimadura
 3. Corto-contuso

Local do ferimento (assinalar com um círculo):

5. PROCEDIMENTOS

() Liberação de vias aéreas () Inalação () Aspiração () Gl. Capilar: _____ mg/dL

Oxigenação

() Oxigênio vol./min: _____ () Bolsa Máscara () Oximetria: _____ %
 () Traqueostomia () Guedell () FR: _____ mpm

Circulação

PA: _____ mmHg FC: _____ bpm Temperatura: _____ °C () Compressão Torácica () Desfibrilação

Curativos

() Simples () Compressivo () Queimadura () Empalamento () Limpeza do Ferimento () Outros: _____

Imobilizações: () KED () Prancha longa () MMII () MMSS () Pelve

6. EVOLUÇÃO / OBSERVAÇÃO

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE ATENDIMENTO

Enfermeiro _____ Técnico de Enfermagem _____ Condutor _____

